



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

Termo de Referência

1. Definição do Objeto

Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) modificado para aplicação a frio, com características que permitam o armazenamento e estocagem por período prolongado visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras para execução de serviços de infraestrutura e manutenção no município.

2. Natureza do objeto

Aquisição de insumo.

3. Quantitativos

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, sendo a contratação essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da unidade, tornando-se, assim, imprescindível.

Segue abaixo as tabelas com as especificações e o quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) modificado, para aplicação a frio, dosado com CAP 50/70 alterado por aditivo retardador de cura, não emulsionado, para uso em tapa buracos, totalmente resistente à água, para serviços de tapa buraco, desnecessário imprimação ou pintura de ligação, com aderência seletiva (não deve aderir aos pneus, evitando a salga), e com elasticidade controlada capaz de absorver e resistir ao tráfego pesado. Fornecidos em sacos de 25kg	1500

4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

2021, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

5. Fundamentação da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção contínua da malha viária do Município, especialmente para execução de serviços de tapa-buracos e reparos emergenciais em vias pavimentadas. A deterioração natural do pavimento asfáltico, agravada pelo tráfego de veículos pesados e pela ação de intempéries, exige intervenções frequentes para garantir condições adequadas de trafegabilidade e segurança aos usuários.

Nesse contexto, o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) modificado para aplicação a frio apresenta-se como solução técnica adequada, por possibilitar a execução de reparos de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de aquecimento prévio ou utilização de equipamentos complexos. Além disso, o material permite armazenamento por período prolongado, facilitando a pronta utilização pela equipe da Secretaria Municipal de Obras sempre que houver necessidade de intervenção.

Dessa forma, a aquisição do referido insumo visa garantir a continuidade dos serviços de manutenção viária, contribuindo para a conservação da infraestrutura urbana, melhoria das condições de tráfego e atendimento adequado às demandas da população. A contratação encontra respaldo no planejamento da Administração Pública e atende ao interesse público, assegurando maior eficiência na execução dos serviços de manutenção das vias públicas do município.

6. Descrição da solução

A solução consiste na aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) modificado para aplicação a frio, acondicionado em sacos de 25 kg, destinado à execução de serviços de tapa-buracos e reparos pontuais em pavimentos asfálticos no município.

O material deverá possuir características que permitam sua estocagem por período prolongado sem perda de qualidade, possibilitando a utilização conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Deverá ainda apresentar resistência à ação da água, boa aderência ao pavimento existente, elasticidade suficiente para suportar o tráfego de veículos e não aderir aos pneus, evitando o desprendimento do material após a aplicação.

A solução adotada permite a realização de reparos de forma rápida e eficiente, dispensando processos como aquecimento do material, imprimação ou pintura de ligação, o que facilita a execução dos serviços pelas equipes operacionais do município e contribui para a manutenção adequada da malha viária.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

7. Requisitos da contratação

- 7.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais de construção em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Edital, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- 7.3. A contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e comprovação;
- 7.4. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação vigente;
- 7.5. Caso qualquer material seja recusado por não atender às especificações ou apresentar defeitos, a contratada deverá providenciar a substituição, às suas expensas, no prazo estipulado pela Contratante;
- 7.6. A contratada deverá garantir a entrega dos materiais dentro das condições estabelecidas, respeitando rigorosamente os prazos fixados no contrato;
- 7.7. A contratada deverá indicar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços e sempre que houver alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la administrativa e judicialmente, responder por questões relativas ao fornecimento e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Obras, inclusive em situações de urgência, fora do horário comercial, finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio eficaz;
- 7.8. A contratada deverá fornecer à Secretaria Municipal de Obras meios eficazes de contato com o preposto, tais como telefones, emails ou outros canais, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- 7.9. Os materiais serão entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- 7.10. Os materiais licitados possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. **Regularidade Fiscal e Trabalhista.**
 - 7.11.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 7.11.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

- ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.11.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo tributos federais e contribuições previdenciárias, conforme exigido pela legislação vigente, assegurada a regra para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006);
 - 7.11.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, conforme as regras para microempresas e empresas de pequeno porte previstas na Lei Complementar nº 123/2006;
 - 7.11.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 7.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme previsto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
 - 7.11.7. Caso a licitante seja isenta de tributos estaduais ou municipais, deverá apresentar declaração oficial emitida pelo órgão competente comprovando a isenção;
 - 7.11.8. Se a licitante detentora do menor preço for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que haja restrições, sob pena de inabilitação.

7.12. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.12.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Caso sejam mencionadas restrições no âmbito do Processo Judicial Eletrônico (PJE), a licitante deverá apresentar a certidão correspondente.

7.13. Qualificação Técnica

- 7.13.1. A licitante deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por entidade da Administração Pública (federal, estadual ou municipal) ou empresa privada, que comprove aptidão para fornecimento de materiais de construção em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

8. Modelo de execução do objeto

- 8.1. O prazo de entrega do material de construção é de 10 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, em remessa parcelada, conforme necessidade da Administração;
- 8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

- 8.3. O material deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9. Modelo de gestão de contrato

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 9.3. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Obras e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 9.4. A Secretaria Municipal de Obras poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria de Obras poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 9.6. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:
- 9.6.1. Gestor do contrato: Vágner Abílio Belizário - Prefeito Municipal;
- 9.6.2. Fiscal do contrato: Renata Cristina de Souza Alvarenga.
- 9.7. Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

estiverem atuando em substituição aos referidos cargos;

- 9.8. Compete ao gestor do contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;
- 9.9. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc;
- 9.10. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.11. Serão disponibilizadas ao fiscal do contrato as planilhas para controle administrativo, para que este possa verificar se está de acordo com o relatório entregue pela contratada;
- 9.12. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 9.13. A execução contratual será fiscalizada e acompanhada por representantes



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

da Secretaria Municipal de Obras, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

- 9.14. As exigências e as atuações das fiscalizações pela Prefeitura Municipal em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

10. Critérios de medição e pagamento

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega dos materiais, após a emissão da ordem de fornecimento pelo órgão competente. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da última nota fiscal, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo acompanhamento;
- 10.2. Os pagamentos serão efetuados somente após a aceitação dos materiais entregues, acompanhados dos documentos fiscais e das Certidões Negativas de Débitos (CNDs) do INSS e FGTS;
- 10.3. Serão pagos apenas os materiais efetivamente entregues e em conformidade com as especificações descritas na ordem de fornecimento;
- 10.4. Os pagamentos serão efetuados via crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor ou por meio de banco credenciado, conforme critério da Administração;
- 10.5. Notas fiscais/faturas com incorreções serão devolvidas à contratada e terão vencimento contado a partir da data de reapresentação válida;
- 10.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência. O valor devido poderá ser compensado com o pagamento pendente, sem direito a acréscimo de qualquer natureza;
- 10.7. O fornecedor deve emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) modelo 55, conforme exigido pelo Protocolo ICMS 42/2009, para operações destinadas à Administração Pública;
- 10.8. Liquidação



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

10.8.1. O setor competente verificará se a nota fiscal apresentada contém todos os elementos essenciais, incluindo:

- 10.8.1.1. prazo de validade;
- 10.8.1.2. data de emissão;
- 10.8.1.3. dados do contrato e do órgão contratante;
- 10.8.1.4. período da entrega do material;
- 10.8.1.5. valor a pagar;
- 10.8.1.6. destaque de retenções tributárias cabíveis.

10.9. Se houver erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até que a contratada regularize a situação, sem ônus para a Administração;

10.10. A nota fiscal deve ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, conforme consulta a sítios oficiais ou documentação exigida no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.11. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e possíveis impedimentos para contratar com o Poder Público;

10.12. Caso o contratado esteja irregular, será notificado para regularizar sua situação em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez.

10.13. Se a regularização não ocorrer, a Administração notificará os órgãos de fiscalização para adoção das providências necessárias.

10.14. Persistindo a irregularidade, será iniciada a rescisão contratual, garantindo-se o direito à ampla defesa.

10.15. Caso os materiais tenham sido entregues corretamente, os pagamentos serão efetuados normalmente, até eventual rescisão do contrato.

11. Forma e critérios de seleção de fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por meio do Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

12. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) modificado, para aplicação a frio, dosado com CAP 50/70	1500	Saco (25kg)	R\$ 25,87	R\$ 38.805,00
				TOTAL GERAL:	R\$ 38.805,00

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários serão provenientes das seguintes dotações:

Item	Dotação	Ficha	Secretaria
1	02 02 03 15 452 0024 1043 0000 4.4.90.30.00	126	Obras
2	02 02 03 15 452 0024 2262 0000 3.3.90.30.00	131	Obras
3	02 02 03 26 782 0031 2083 0000 3.3.90.30.00	161	Obras

Estiva, 13 de março de 2026

Bruno Coelho Dias
Auxiliar Administrativo